



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 155/2013

DE 27 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE À UNIÃO DE CÂMARA E VEREADORES DE RONDÔNIA – UCAVER”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO fica filiada à UCAVER – União das Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa Jurídica de direito privado, registrada no Livro A-023, sob o n. 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Cacoal-RO.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), reajustados anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Lourenço Soares
Presidente C.M.A.O

Jair Luiz
1º Secretário C.M.A.O

Antônio Moreira Ribeiro
2º Secretário C.M.A.O